



DECRETO N° 2.054/2024

Designa o CRAS como Unidade Receptora dos Produtos da Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Vila Pavão/ES encaminhados a CONAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando n° 026/2024 – SEMAS, que solicita a indicação do CRAS como Unidade Receptora dos Produtos da Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Vila Pavão/ES encaminhados a CONAB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** como Unidade Receptora dos Produtos da Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Vila Pavão/ES encaminhados a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, referentes a Proposta ES/2023/02/0080.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: